



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

O Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gérias, Senhor Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tombos/MG, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a), da unidade de ensino do município de Tombos/MG, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 125/2022, de 06 de outubro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de Diretor (a) da unidade de ensino do município de Tombos será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha democrática destina-se ao preenchimento da vaga conforme ANEXO II – LISTA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO.

1.3. O processo de escolha democrática do(a) Diretor(a) da unidade de ensino, será constituído pelas seguintes etapas e suas respectivas datas conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

1.3.1. PRIMEIRA ETAPA – Inscrição e habilitação

- a) Inscrição dos candidatos e protocolo de documentos.
- b) Publicação preliminar da lista dos candidatos habilitados.
- c) Recurso quanto o indeferimento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

1.3.1.1. Decisão dos recursos e homologação dos candidatos habilitados.

1.3.2. SEGUNDA ETAPA – Proposta de trabalho de gestão escolar

1.3.2.1. Apresentação de proposta de trabalho de gestão escolar.

1.3.2.2. Avaliação da proposta de trabalho.

1.3.2.3. Publicação dos resultados preliminares.

1.3.2.4. Recurso quanto ao resultado preliminar.

1.3.2.5. Decisão dos recurso e homologação do resultado final.

1.3.3. TERCEIRA ETAPA – Escolha e homologação do processo seletivo

1.3.3.1. Lista dos candidatos habilitados para deliberação da escolha pelo Chefe do Poder executivo.

1.3.3.2. Designação para a função.

1.3.3.3. Assinatura do termo de compromisso.

1.3.3.4. Nomeação para o exercício do cargo de diretor.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de diretores, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tombos

<https://www.https://prefeituratombos.mg.gov.br/>.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção de Diretores será coordenado por uma Comissão Examinadora nomeada através da Portaria nº 235/2022, em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

2.1. DOS REQUISITOS

2.1.1. Poderão se inscrever para participarem do processo de seleção de diretores quem preencher os dos requisitos abaixo:

- a) Profissionais do Magistério com, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Município de Tombos/ou atuando e deseja pleitear o Cargo de Diretor Escolar;
- b) Quem possuir habilitação em curso superior em pedagogia; ou quem possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação, com pós graduação, lato sensu, em gestão escolar.

2.1.2. Ter a proposta de trabalho aprovado com avaliação mínima de 70% de desempenho.

2.2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.2.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e de seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2.2. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.2.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) preencher o ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, lançando os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

solicitados, de forma legível;

b) declarar que concorda com os termos deste Edital e seus Anexos.

2.2.5. A inscrição será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Professor Damasceno, nº 25, Quebra-Copos, Tombos/MG, das 8h00min do dia 05/02/2024 às 16h00min do dia 07/02/2024.

2.2.6. Juntamente ao ato de inscrição o candidato deverá comprovar um dos requisitos do item 2, que o habilita na primeira etapa, realizando a juntada dos documentos comprobatórios, conforme descritos nos itens 2.1.1 ou 2.1.2, através da seguinte documentação:

- a) Comprovação de Tempo de Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Tombos;
- b) cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior de Pedagogia; ou
- c) cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior em licenciatura, em qualquer área da educação, juntamente, com a cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de pós graduação, lato sensu, em gestão escolar, reconhecido pelo MEC.

2.2.7. Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

2.2.8. Os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES – EDITAL Nº 001/2024
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

2.2.9. O número de inscrição será preenchido no ato da entrega dos documentos.

2.2.10. Ao se inscrever, o candidato deverá ficar de posse do número da sua inscrição, pois este será o seu identificador nas próximas etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

2.2.11. As informações constantes na inscrição, bem como, o número de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Tombos de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

2.2.12. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tombos <https://www.https://prefeituratombos.mg.gov.br/>, na data de 08/02/2024.

2.2.13. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da habilitação, ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, após a publicação, das 8h00min às 16h00min do dia 09/02/2024 a ser entregue no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.2.14. A resposta ao recurso será encaminhada, individualmente, ao e-mail informado no ato da inscrição.

2.2.15. Será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tombos <https://www.https://prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 12/02/2024.

2.3. DA SEGUNDA ETAPA – PROPOSTA DE TRABALHO

2.3.1. Os candidatos habilitados para a segunda etapa do processo seletivo serão submetidos a elaboração de uma proposta de trabalho de gestão escolar.

2.3.2. A proposta de trabalho deverá ser protocolada das 8h00min às 16h00min do dia 15/02/2024 até às 16h00min do dia 21/02/2024 a ser entregue no mesmo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

do item 2.2.5, em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES – EDITAL Nº 001/2024
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

2.3.3. A proposta de trabalho de gestão escolar seguirá o modelo apresentado no ANEXO V – PROPOSTA DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR e seguirá as seguintes orientações:

- a) máximo de 05 laudas A4, com margens superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman; entre linhas 1,5 cm;
- b) título em negrito;
- c) identificação: número da inscrição.

2.3.4. A proposta de trabalho deverá ser elaborada a partir da situação problema apresentada contendo as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

SITUAÇÃO PROBLEMA

OS DESAFIOS DO DIRETOR NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL: COMO FAVORECER A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GLOBAL DOS ESTUDANTES

Nossa visão para a educação em tempo integral transcende a mera ampliação da jornada escolar. Ela abraça o compromisso de promover uma formação integral, na qual os aspectos cognitivos, sociais, emocionais e culturais se entrelaçam harmoniosamente. Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as disposições da Lei nº 9.394/1996, esta iniciativa representa um passo significativo em direção à construção de uma educação que não apenas prepara os estudantes para o futuro, mas também os empodera a moldar esse futuro.

Nesse propósito, nos amparamos na Lei 13.005/2014, que criou o Plano Nacional de Educação – PNE, e determinou a criação dos Planos Municipais de Educação, em sua meta 6, que define:

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

Diante do desafio de uma educação de qualidade, com formação integral dos estudantes e com a preparação para o futuro de desafios e oportunidades, como você criará um plano de ação com estratégias que venham garantir a matrícula, frequência e permanência do aluno na escola em tempo integral?

- a) Introdução
- b) Estrutura do plano de ação

| | |
|----------------------|---|
| Problemas e desafios | Criar estratégias de ensino que garantam a matrícula, frequência e permanência do aluno na escola em tempo integral e promover uma formação educacional abrangente. |
| Objetivo | Objetivo é a descrição daquilo que se pretende alcançar no todo, é o alvo, o fim, o propósito. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

| | |
|-----------------------|--|
| Metas | Meta é a definição daquilo que se pretende atingir de forma específica, em termos quantitativos e com prazo determinado, ou seja, a meta sempre nasce do objetivo e não o contrário. |
| Ações | São todas as atividades que a escola irá sugerir para a resolução do problema diagnosticado. |
| Recursos | Os recursos financeiros, humanos e de infraestrutura precisam ser previstos, analisados, para que garantam a viabilidade da execução das ações previstas. |
| Cronograma | Este deve compor o plano como propósito de organizar o início e fim de cada ação e sua efetividade durante o ano letivo. Estabelecer o tempo para a efetivação das ações, no curto, médio e longo prazo, respeitando o período letivo. |
| Responsável pela ação | Quem serão os responsáveis pelo desenvolvimento de cada ação. |
| Resultado esperado | Qual resultado esperado nas atividades propostas com relação aos objetivos e às metas previstas. |

2.3.5. Os critérios de avaliação da proposta de trabalho observarão o conteúdo fidedigno ao tema proposto, consistência e relevância argumentativa, progressão temática, adequação vocabular e emprego pelo candidato do registro culto da língua portuguesa, clareza na apresentação de ideias, coesão e coerência, sendo a pontuação distribuída como consta na tabela a seguir:

| Itens | Pontuação Máxima |
|---|------------------|
| Introdução | 25 |
| Problemas e desafios | 20 |
| Objetivo e metas | 25 |
| Ação | 10 |
| Recurso, cronograma e responsável pela ação | 10 |
| Resultado esperado | 10 |
| Total de pontos | 100 |

2.3.6. Será atribuída a nota 0 (zero) à proposta de trabalho que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

- a) estiver em branco;
- b) fuja da tipologia e do tema proposto;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas);
- d) apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- e) tiver extensão superior ao máximo de laudas estabelecida.

2.3.7. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da proposta de trabalho.

2.3.8. A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão Examinadora, que divulgará a listagem prévia dos candidatos que obtiveram desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) através da publicação no <https://www.prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 22/02/2024.

2.3.9. A proposta de trabalho estará disponível ao candidato para conferência, das 8h00min do dia 22/02/2024 às 17h00min do dia 23/02/2024 no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.3.10. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da avaliação da proposta de trabalho, ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, realizada pela Comissão Examinadora, após a publicação, das 8h00min às 17h00min do dia 26/02/2024 a ser entregue no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.3.11. A resposta ao recurso será encaminhada, individualmente, ao e-mail informado no ato da inscrição.

2.3.12. Julgados os eventuais recursos será homologada a listagem definitiva dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

candidatos habilitados ao cargo de diretor, divulgada por meio da publicação no <https://www.prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 27/02/2024.

2.4. DA TERCEIRA ETAPA – ESCOLHA E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. Os candidatos habilitados na segunda etapa do processo seletivo serão organizados em uma lista em ordem alfabética que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

2.4.2. O Chefe do Poder Executivo realizará a escolha dentre os habilitados bem como a indicação da unidade escolar a exercer a função de diretor.

2.4.3. A lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções será encaminhada à Comissão Examinadora para ser registrado em ata o resultado final.

2.4.4. Após a ata homologada pela Comissão Examinadora, a lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções será divulgada no <https://www.prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 28/02/2024.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não serão conhecidos os recursos:

- a) coletivos;
- b) aqueles que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital;
- c) sem fundamentação argumentação lógica e consistente;
- d) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

selecionada para o recurso.

3.2. A resposta ao recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

3.3. Os candidatos selecionados aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor por um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

3.4. No ato da designação, o (a) selecionado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO).

3.5. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

3.6. O Gestor Escolar empossado, caso não cumpra o constante no parágrafo único do item 2.1.1, estará sujeito a exoneração imediata.

3.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tombos, 01 de fevereiro de 2024.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal de Tombos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 01/02/2024 |
| Período de inscrição e entrega de documentos | 05/02/2024 a 07/02/2024 |
| Resultado preliminar dos candidatos habilitados na 1ª etapa | 08/02/2024 |
| Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª etapa | 09/02/2024 |
| Resultado definitivo dos candidatos habilitados na 1ª etapa | 15/02/2024 |
| Período de entrega da proposta de trabalho | 15/02/2024 a 21/02/2024 |
| Resultado preliminar da proposta de trabalho | 22/02/2024 |
| Consulta de conferência do resultado preliminar da proposta de trabalho | 23/02/2024 a 23/02/2024 |
| Prazo recursal contra a resultado preliminar da proposta de trabalho | 26/02/2024 |
| Divulgação da listagem definitiva dos candidatos habilitados ao cargo de diretor | 27/02/2024 |
| Divulgação da lista do candidato selecionado ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer sua função | 28/02/2024 |
| Nomeação do diretor | 01/03/2024 |
| Assinatura do termo de compromisso | 01/03/2024 |
| Início do exercício | 01/03/2024 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

LISTA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

| ESCOLAS | |
|---------|----------------------------|
| 01 | EM Marieta Guaríglia Bravo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- Nome completo

- Data de nascimento: _____/_____/_____

- Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

- Identidade: _____

- CPF: _____

- Endereço:

Rua _____ n° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

- Telefone: _____

- E-mail: _____

- Servidor efetivo: () Sim () Não

- Graduação: () Sim () Não

- Pós graduação: () Sim () Não

() Declaro o aceite das normas e condições estabelecidas no Edital nº 005/2022 –
Processo de Seleção de Diretores.

Assinatura do candidato ao cargo de diretor _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELEÇÃO DE DIRETORES

- () Recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa.
() Recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa.

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____,
para concorrer a uma vaga no processo de seleção de diretores apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Examinadora do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1 lauda): _____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as: _____

Tombos, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ao cargo de diretor _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

PROPOSTA DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR

Número de inscrição: _____

1 Introdução

2 Plano de ação

2.1 Problemas e desafios

2.2 Objetivo

2.3 Metas

2.4 Ações

2.5 Recursos

2.6 Cronograma

2.7 Responsável pela ação

2.8 Resultado esperado

3 Referência Bibliográfica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal

_____,
em consonância ao Decreto Municipal nº 125/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- Assinar os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;
- Analisar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos local, estadual e nacional) tendo em vista desenvolver ações para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;
- Orientar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações;
- Mobilizar a comunidade escolar para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constante da qualidade do ensino;
- Propor e implementar processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações e de resultados da escola;
- Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos, administrativos, de gestão de pessoas e equipes, de engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação da proposta pedagógica, alcance e superação das metas da escola;
- Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados e promover o (re) planejamento de intervenções necessárias;
- Coordenar os processos e etapas da avaliação institucional;
- Dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade escolar;
- Liderar o trabalho pedagógico na escola, assegurando a aprendizagem a todos os alunos, coordenação de processos, projetos e planos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Organizar e sistematizar, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
- Colaborar na organização das turmas, fazendo o controle de alunos por turma;
- Ser parceiro do pedagogo na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Respeitar os prazos de entrega dos documentos solicitados;
- Coordenar as reuniões administrativas;
- Cuidar das finanças da escola, prestando conta a toda comunidade;
- Fazer o controle de estoque de todo o material pedagógico e de limpeza, bem como da merenda escolar;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Garantir que a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, pedagogos e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

Tombos, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Diretor